



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 24/02/2012 CNPJ 16.895.806/0001-25
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E-mail: apaebjs@yahoo.com.br Fone (46) 3548-2000 ramal 2027
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 – BOM JESUS DO SUL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2018 EDITAL Nº 18/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Presidente Rafaela da Silva Dorneles Leidens da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 06/2018,

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2018, aberto pelo edital nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 06/2018, a comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns – Modalidade de Educação Especial – APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/09/2019 e 26/09/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
47//2018	TATIANA SIMONETTO GUARESCHI	9.702.372-7	07/07/77	PEDAGOGO	26	07

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola de Educação Básica Zilda Arns – Modalidade de Educação Especial – APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cartão PIS/PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 24/02/2012
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E-mail: apaebjs@yahoo.com.br
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 – BOM JESUS DO SUL - PR

CNPJ 16.895.806/0001-25

Fone (46) 3548-2000 ramal 2027

- g) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- i) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual;
- m) comprovante de endereço;
- n) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- o) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- p) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- q) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II – Edital 01/2018);
- r) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
- s) Número de Conta Bancária.
- t) Carteira de trabalho.

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 24/02/2012
CNPJ 16.895.806/0001-25
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E-mail: apaebjs@yahoo.com.br Fone (46) 3548-2000 ramal 2027
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 – BOM JESUS DO SUL - PR

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de Setembro de 2019.

.....
RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS
PRESIDENTE DA APAE